



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0037/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Resolução n.º 45, de 15/6/2015, da Portaria n.º 3903, de 4/11/2015, e do Comunicado n.º 005/2017/CE-CONCAM, de 27/5/2017,

RESOLVE

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º GRU.0072, de 04/12/2015.

Art. 2.º - NOMEAR os servidores e discentes abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP - Câmpus Guarulhos.

Representantes dos servidores docentes

Valdemir Alves Junior (Titular)
Felipe Rodrigues da Silva (Titular)
Leonardo Silvestre Neman (Titular)
Rogerio Daniel Dantas (Titular)
Leandro Paschoalotto (1º Suplente)
Robson Ferreira Lopes (2º Suplente)
Cristiano Alves Pessoa (3º Suplente)
Juliana Bilecki da Cunha (4º Suplente)

Representantes dos servidores técnico-administrativos

Leandro Cabral da Silva (Titular)
Douglas Mendes Brites Pastura Diaz (Titular)
Natalie Archas Bezerra Torini (Titular)
Alexandre Pereira de Freitas (Titular)
Gustavo Romao Gonzales (1º Suplente)
Shaila Regina Herculano Almeida (2º Suplente)
Gabriel de Freitas Gubolin (3º Suplente)
Carolina Pinterich da Silva (4º Suplente)

Representantes discentes

Isa Belle Alves Pereira (Titular)
Erick Victor Ferreira (Titular)
Gabriela Halt de Alcantara Fernandes (Titular)

Publicado no
Quadro de Avisos do
Câmpus Guarulhos em

__/__/__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Vitor Ferreira de Souza (Titular)
Ariadne Namie Arimura (1º Suplente)
Matheus Felix Rodrigues (2º Suplente)
Juliana Lima (3º Suplente)
Leandro Silva Soares (4º Suplente)

Art. 3.º - O mandato dos membros do Conselho de Câmpus é de 2 (dois) anos a partir da publicação desta Portaria, sendo permitida uma única reeleição para o período imediatamente subsequente, conforme o Art. 4º da Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015.

Art. 4.º - O Diretor-Geral do câmpus é membro nato e presidente do Conselho de Câmpus, conforme o parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015.

Dê ciência.
Publique-se.

Agostinho
RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Publicado no
Quadro de Avisos do
Câmpus Guarulhos em

__/__/__